

Obter Medicamentos | CESAF

08 de Abril de 2019 , 12:59

Atualizado em 10 de Julho de 2019 , 15:36

Componente Estratégico da **Assistência Farmacêutica**

O **Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)** destina-se à garantia do acesso a medicamentos e insumos para prevenção, diagnóstico, tratamento e controle de doenças e agravos de perfil endêmico, com importância epidemiológica, impacto socioeconômico, ou que acometem populações vulneráveis, contemplados em Programas Estratégicos de Saúde do SUS.

De maneira geral, o Ministério da Saúde adquire e distribui os medicamentos e insumos do CESAF aos estados, cabendo a esses o recebimento e distribuição aos municípios. Alguns medicamentos do CESAF podem ser distribuídos diretamente pelo Ministério da Saúde à Unidade de Saúde solicitante, conforme fluxo específico. Existem ainda aqueles adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais em programas específicos, e distribuídos aos municípios; como por exemplo, os medicamentos para infecção oportunista do Programa IST/AIDS e medicamentos para tratamento da fase aguda de arbovirose.

Orientação geral para a obtenção desses medicamentos:

O acesso do cidadão aos medicamentos do Componente Estratégicos se dá na Atenção Primária a Saúde, por meio das farmácias públicas municipais, Farmácia de Minas, Unidades Dispensadoras de Medicamentos (Programa IST/AIDS), centros de referências e hospitais de referências em alguns casos, mediante prescrição médica e demais documentos que se fizerem necessários.

SOLICITAÇÃO DE **MEDICAMENTOS** DO COMPONENTE ESTRATÉGICO



Apresentação de receita*, documento de identidade e cartão nacional de saúde pelo cidadão na farmácia municipal.



Análise da receita e demais documentos pelo farmacêutico.



Dispensação do medicamento.

* Para alguns casos, outros documentos podem ser solicitados.

Os Fluxos de acesso estão detalhados abaixo: *(em construção)*

Hanseníase

A **hanseníase**, conhecida antigamente como Lepra, é uma doença crônica, infectocontagiosa, de notificação compulsória e investigação obrigatória em todo território nacional. [Clique aqui](#) e saiba mais sobre a doença.

Medicamentos Fornecidos

- Prednisona 20 mg comprimido;
- Prednisona 5 mg comprimido;
- Blister Multibacilar Adulto: Rifampicina 300 mg + clofazimina 100 mg + 50 mg + dapsona 100 mg comprimidos;
- Blister Multibacilar Infantil: Rifampicina 300 mg + 150 mg + clofazimina 50 mg + dapsona 50 mg comprimidos;
- Blister Paucibacilar Adulto: Rifampicina 300 mg + dapsona 100 mg comprimidos;
- Blister Paucibacilar Infantil: Rifampicina 300 mg + 150 mg + dapsona 50 mg comprimidos;
- Clofazimina 50 mg capsula;
- Clofazimina 100 mg capsula;
- Minociclina cloridrato 100 mg comprimido revestido;
- Ofloxacino 400 mg comprimido revestido;
- Pentoxifilina 400 mg comprimido revestido;
- Rifampicina 20 mg/ml suspensão oral;
- Rifampicina 300 mg capsula gelatinosa dura.
- Talidomida 100 mg comprimido.

Indicações: conforme referenciado abaixo e definido nas [Diretrizes para vigilância, atenção e eliminação da hanseníase como problema de saúde pública](#), aprovadas pela [Portaria Ministério da Saúde nº 149, de 3 de fevereiro de 2016](#).

Do acesso/solicitação: O paciente ou responsável poderá obter os medicamentos fornecidos para hanseníase nos municípios: nas Farmácias Públicas, Unidades Básicas de Saúde ou Centros de Referência. Para tal, basta apresentar a **prescrição médica, documento de identificação e cartão nacional de saúde**. Em alguns casos, o farmacêutico do município poderá solicitar relatório médico.

ATENÇÃO: A Talidomida requer [Notificação de Receita Especial](#) e Termo de Responsabilidade/Esclarecimento, a saber:

- [Pacientes do sexo feminino, com menos de 55 anos de idade](#) ou
- [Pacientes do sexo feminino, com mais de 55 anos de idade, e pacientes do sexo masculino](#).

Para conhecer especificamente sobre o fluxo de acesso a talidomida, **consulte aqui**. (em construção)

Da dispensação: a dispensação consiste no fornecimento dos medicamentos pelo farmacêutico do estabelecimento de saúde do município ao paciente ou seu responsável, após recebimento e conferência das documentações listadas anteriormente. No caso dos medicamentos de Hanseníase, por se tratar de agravo de notificação obrigatória*, conforme estabelecida em normativa nacional, o farmacêutico deve certificar na atenção primária ou serviço de vigilância epidemiológica do município se houve notificação do paciente.

Caso a notificação não tenha sido realizada, o farmacêutico deve fornecer o medicamento e comunicar ao serviço do município responsável pela notificação. Caso o município não possua estoque do medicamento para atendimento imediato, o mesmo deverá entrar em contato com a Regional de Saúde de sua jurisdição para obter orientações.

Todos os registros de movimentação dos medicamentos para Hanseníase devem ser

realizados no Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica (SIGAF) pelas unidades de saúde.

Contatos na SES-MG:

Diretoria de Medicamentos Estratégicos

e-mail: dmet@saude.mg.gov.br;

Telefone: 31 3915 - 9841

Anemia Refratária (talidomida)
Brucelose
Cólera
Coqueluche
Arboviroses
Doença de Chagas
Enxerto versus Hospedeiro (talidomida)
Esquistossomose
Febre Maculosa
Filariose
Geo-helminthiases
Infecções Fúngicas Sistêmicas
Influenza
Intoxicação por cianeto
IST/AIDS
Leishmaniose
Lúpus (talidomida)
Malária
Meningite
Mieloma Múltiplo (talidomida)
Raiva
Sífilis
Tabagismo
Toxoplasmose
Tracoma
Tuberculose
Úlceras aftoides (talidomida)

Além disso há medicamentos fornecidos para:

Prevenção de deficiências Nutricionais

Prevenção de Infecção pelo Vírus Sincicial Respiratório (VSR);

INFORMAÇÕES POR MEDICAMENTO:

[Palivizumabe](#)

Talidomida (*em construção*)

Os agravos contemplados pelo CESAF são, em sua maioria, de notificação compulsória no SINAN, conforme [Resolução 6532 de 05 de dezembro de 2018](#). Neste sentido, para a promoção do acesso aos medicamentos do CESAF, o farmacêutico responsável pela unidade de saúde municipal deverá realizar a programação dos medicamentos com base no perfil epidemiológico e consumo histórico (dispensações) e registrar o pedido no [Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica \(SIGAF\)](#) ou entrar em contato com a Unidade Regional de Saúde de sua jurisdição.

[Enviar para impressão](#)